



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 76/2022 - SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para seleção de profissionais para exercer funções docentes nos cursos de formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação), observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados para atuação como professor do Projeto Limite do Visível.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O Projeto Limite do Visível tem como objetivo induzir a formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação). Está integrada ao projeto a implementação dos cursos superiores em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados. Por meio do desenvolvimento do Projeto Limite do Visível a SEECT pretende formar 2 mil profissionais até o ano de 2026, iniciando com turmas de 200 estudantes no ano letivo de 2022.

3. DOS REQUISITOS DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas por áreas ofertadas no âmbito do Projeto Limite do Visível está prevista no Anexo I deste edital.

3.2 As atividades de execução do projeto, oferecidas por este Edital, assim como os requisitos por perfil para as vagas de professores do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL estão relacionados abaixo:

PROFESSOR	REQUISITOS	VALOR
PERFIL 1	Formação Acadêmica:	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

	<p>Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente na área de Computação em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimento gerais das seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Linguagem de Programação em Python;• Ambientes Operacionais Windows e Linux;• Lógica Aplicada à Computação;• Fundamentos Básicos da Computação;• Fundamentos Básicos de Matemática Computacional;• Algoritmos em geral. <p>Pré-requisitos: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no Anexo I, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área.</p>	
PERFIL 2	<p>Formação Acadêmica: Diploma de Graduação expedido pelo MEC.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente de no mínimo 08 anos em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimentos específicos dos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica em	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

	<p>Computação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura de Projetos de Pesquisa;• Tipos de Documentos Científicos;• Pesquisa Científica em Meio Digital;• Métodos e Técnicas de Leitura Científica;• Estilo, Redação e Normas de Documentos Científicos. <p>Pré-requisitos: Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área.</p>	
PERFIL 3	<p>Formação Acadêmica: Mestrado em Administração, Contabilidade ou Direito.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente na área de Computação em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimentos específicos dos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução aos Conceitos Éticos Relevantes;• Principais Conceitos da Ética em Computação;• Noções da Legislação e Normas Relacionadas à Computação;• A Questão dos Direitos Autorais de Softwares;• Leis de Softwares;• Códigos Profissionais de Conduta. <p>Pré-requisitos: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Disponibilidade de horário para ministrar as</p>	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

	<p>disciplinas descritas no Anexo I, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área.</p>	
PERFIL 4	<p>Formação Acadêmica: Mestrado em Letras - Língua Inglesa.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, como também cursos de idiomas.</p> <p>Pré-requisitos: - Mestre há no mínimo 06 anos; - Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se ao município onde será aplicado e comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando.</p> <p>Atribuições: Revisar e/ ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado; promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores.</p>	R\$ 3.000,00

3.3 A distribuição dos professores, para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o mesmo professor ministrar mais de um módulo.

4. DAS INSCRIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no Anexo I, o/a candidato/a deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 3.2;

4.2.3 Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 3.2;

4.2.4 Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (Anexo V deste Edital).

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve enviar uma nova inscrição.

4.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

5.2 O perfil dos profissionais a serem selecionados deverá conter: Graduação na área do curso OU Pós-graduação na área do curso.

5.3 A Proposta Pedagógica Curricular foi desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a qual também irá certificar os cursos ofertados pelo Projeto.

5.3.1 Das vagas dispostas neste edital, um total de 03 (três) serão destinadas aos servidores docentes da UEPB exclusivamente no Perfil 1. Sendo repassada para o público geral quando não houver inscrições ou profissionais habilitados.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

5.4 Em caso de não haver profissionais habilitados entre o público geral, serão preenchidas as vagas com servidores docentes da UEPB inscritos em outros perfis, conforme inscrições habilitadas.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por área de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá UMA ETAPA, compreendendo o máximo de 100 pontos que corresponderá à ANÁLISE CURRICULAR.

7.2 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Bacharelado/Licenciado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
SUBTOTAL 1	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como docente do curso específico (ver item 3.2) em instituição pública de ensino (2,5 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional como docente do curso específico (ver item 3.2) em instituição privada de ensino (2,5 pontos por semestre).	30
g. Perfil 2, 3 e 4 - Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (2,5 pontos por ano).	10
g. Perfil 1 - Experiência profissional de mercado na área específica descrita no perfil (2,5 pontos por ano).	
h. Perfil 1, 3 e 4 - Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar de acordo com o perfil escolhido, de no	05



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

mínimo 80 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso).	
h. Perfil 2 - Publicações em eventos acadêmicos, artigos, livros ou capítulos (2,5 pontos por publicação).	
SUBTOTAL 2	75
TOTAL (1 + 2)	100

7.2.1 As titulações acadêmicas das letras de “b”, “c” e “d” devem estar vinculadas à área do curso de conhecimento na qual o candidato pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 6 meses. A titulação acadêmica da letra “a” deve estar vinculada à área do curso de conhecimento na qual o candidato pretende atuar se este não possuir as titulações previstas nas “b”, “c” e “d”.

7.2.2 Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”.

7.2.3 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

7.2.4 A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios do item 7.2.

7.3 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.2 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.3.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia – SEECT/PB e a FAPESQPB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

9.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

10.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

12.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

12.3 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 3.2 deste edital.

12.4 A vigência das bolsas para a função de professor será de 05 (cinco) meses.

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.6 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.7 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.8 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.8.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (Anexo IV deste Edital).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

12.8.2 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração de não vínculo empregatício (Anexo III deste Edital).

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

13.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do projeto.

13.2 Auxiliar na organização e execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

13.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

13.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado de Educação Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do Projeto Limite do Visível.

13.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

13.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Projeto.

13.8 Ter disponibilidade de viajar.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

14.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

15.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

15.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

15.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado de Educação Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

16.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.6 Os deslocamentos e hospedagem dos professores para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato aprovado na seleção.

16.7 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
24 a 28/10/2022	Inscrições.
31/10/2022	Homologação das inscrições.
01/11/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

02 a 03/11/2022	Interposição de recurso.
07/11/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
08/11/2022	Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande, 21 de outubro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I – VAGAS PARA PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES

PERFIL	MUNICÍPIO	UNIDADE	REGIME	PREVISÃO/DIAS DA SEMANA	TURNO ESTIMADO	VAGAS/UEPB	VAGAS/PÚBLICO GERAL
01	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	3 + CR	2 + CR
02	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	-	1 + CR
03	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	-	1 + CR
04	JOÃO PESSOA	A DEFINIR	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/TARDE	-	1 + CR





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____
_____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) na **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, conforme o **EDITAL Nº 76/2022 SEECT/FAPESQ/PB**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Projeto na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

_____.

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____, _____ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, _____ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato**, **Nº da matrícula**, como membro do projeto “LIMITE DO VISÍVEL”, através do Edital 76/2022 SEECT/FAPESQ, com carga horária de 20h semanais.

_____, _____ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº **** , Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que tenho disponibilidade para atuar no projeto no período de dezembro de 2022 a março de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, conforme item 4.2.4 do Edital 76/2022 SEECT/FAPESQ/PB.

_____, _____ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO